



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 54/2015 DE 18 SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos de Emenda Parlamentar nº 20770003 do Ministério da Saúde e dá outras providências.



**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos de Emenda Parlamentar nº 20770003 do Ministério da Saúde, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

- 06 – SECRETARIA DA SAÚDE
- 0602 – SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS
- 0602.10 – SAÚDE
- 0602.10.301- ATENÇÃO BÁSICA
- 0602.10.301.0107 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
- 0602.10.301.0107.1.296 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente com recursos da Emenda Parlamentar nº 20770003.
- 4000.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4400.00.00.00 – Investimentos
- 4490.00.00.00 – Aplicações diretas
- 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 100.000,00**

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial, o valor proveniente da Emenda Parlamentar nº 20770003 – Ministério da Saúde no montante de .....R\$ 100.000,00.

Art. 3º - A Ação número 1296 fica incluída no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CENTENÁRIO, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2015.

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2015.**

Nobres Vereadores,

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 54/2015, o qual autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado a Unidade Básica de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar nº 20770003 do Deputado Marco Aurélio Spall Maia, conforme proposta nº 93539.138000/1140 -01 do Ministério da Saúde.

Certos que estas aquisições serão de muita utilidade e importância para os serviços públicos de saúde no município, submetemos o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.



**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal